



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº / 2026

Indica o envio ao Poder Executivo Municipal, que providencie a instalação de uma placa de “Proibido Estacionar”, na Praça Dr. Guilherme, nº 179, Centro, Itabirito.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art.148 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie, por meio da Secretaria de Segurança e Trânsito, a instalação de uma placa de “proibido estacionar” ou pintura zebraada, na Praça Dr. Guilherme, nº 179, Centro, CEP 35.450-015, Itabirito/MG.

Justificativa: A presente indicação se faz necessária, devido à existência de uma rampa de acessibilidade no local (para cadeirantes), destinada ao uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

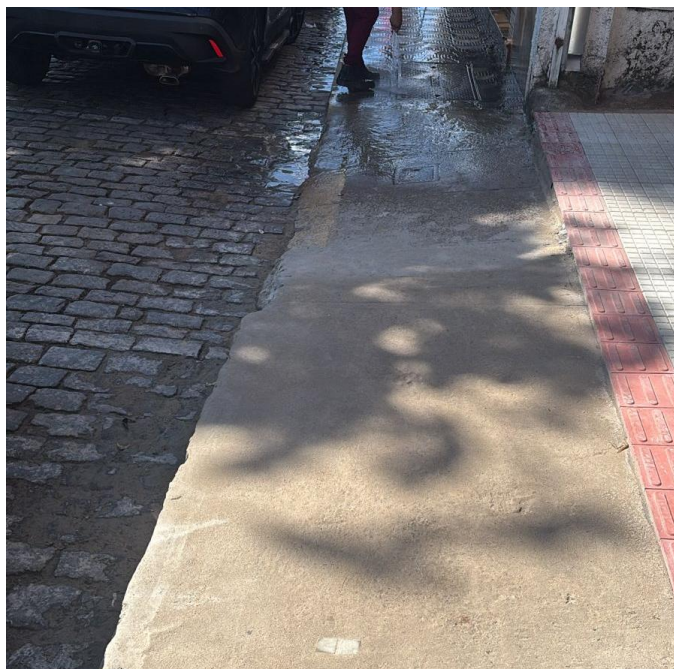
No entanto, a ausência de sinalização adequada tem permitido que veículos estacionem em frente à rampa, impedindo ou dificultando sua utilização.

Essa situação compromete diretamente o direito de ir e vir dessas pessoas, gerando transtornos, riscos à segurança e dificultando o acesso ao local de forma digna e segura.

A instalação da placa de “Proibido Estacionar” é fundamental para garantir o livre acesso à rampa, promovendo acessibilidade, organização do trânsito e respeito às normas vigentes.

Dessa forma, a medida contribuirá para a inclusão social, assegurando melhores condições de mobilidade e qualidade de vida para as pessoas que dependem desse tipo de estrutura.

Portanto, a Administração Pública Municipal precisa providenciar a imediata instalação de uma placa de proibido estacionar ou que seja feita a pintura zebrada no local.



Sala de Sessões, 30 de março de 2026.

Manoel Alves Braga
Vereador Manoel da Autoescola - PT